



**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
SETOR REQUISITANTE	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL, VISANDO GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, A PREVENÇÃO E O TRATAMENTO DE DOENÇAS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AQUELES ACOLHIDOS, RESGATADOS, EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS OU ATENDIDOS EM AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de ração e medicamentos veterinários destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Bem-Estar Animal.

A compra desses insumos é indispensável para garantir a alimentação adequada, a manutenção da saúde e o bem-estar dos animais sob responsabilidade do Município, incluindo animais acolhidos, resgatados, em situação de abandono, vítimas de maus-tratos ou provenientes de ações de controle populacional e atendimento emergencial.

A ração é essencial para assegurar a nutrição adequada dos animais, contribuindo diretamente para sua recuperação, desenvolvimento, fortalecimento do sistema imunológico e melhoria da qualidade de vida. Já os medicamentos veterinários são fundamentais para a prevenção e o tratamento de doenças, controle de parasitas, atendimento clínico, pós-operatórios de castrações e demais procedimentos realizados pelo Departamento.

Destaca-se que a ausência desses insumos comprometeria seriamente as atividades desenvolvidas, podendo resultar em agravamento do estado de saúde dos animais, riscos sanitários, aumento da mortalidade e descumprimento das políticas públicas de proteção animal, além de infringir princípios legais e éticos relacionados ao bem-estar animal.

Dessa forma, a aquisição de ração e medicamentos mostra-se necessária, urgente e de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo Departamento de Bem-Estar Animal, o atendimento humanizado aos animais e o cumprimento das atribuições legais do Município.

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.

Se trata de pequena compra com valor inferior ao disposto na lei e no decreto citados, não sendo necessário procedimento licitatório mais complexo.

2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 139 de 21 de dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

Art. 35. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI - documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando couber;

Considerando o objeto a ser contratado e diante do exposto, tal documento não se aplica ao presente caso.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração Pública utilizou como critério de pesquisa de preço o previsto no art. 23, da Lei 14.133/21, ao qual dispõe: *“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”*.

Ainda, invocou-se como respaldo legal o art. 5º, incisos I e IV, e art. 6 do Decreto Municipal nº 125 de 20 de outubro de 2022, o qual estabelece os métodos para a pesquisa de preço, conforme disposto:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados **de forma combinada ou não**:

(...)

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Seguindo as exigências da lei, o servidor James Tholl, responsável pelo setor de atos legais consultou empresas do município e fora que fornecem esse tipo de material para orçamento, obtendo a cotação de três empresas.

Sendo elas:

EMPRESA	VALOR
COMERCIO DE RAÇOES GESSER-08.896.480/0001-22	R\$4.185,80
LEAO AGROPECUARIA LTDA- 24.408.087/0002-80	R\$9.670,10
LOJA DAS RAÇOES LTDA- 16.928.868/0001-96	R\$4.387,40

Ao realizar pesquisa, verificou-se que a empresa COMERCIO DE RAOÇES GESSER – 08.896.480/0001-22 da cidade de Ituporanga/SC apresentou o menor preço.

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UN. R\$	TOTAL R\$
1	RACAO SPECIAL DOG	UN	8	R\$120,00	R\$960,0
2	RACAO SPECIAL CAT	UN	2	R\$115,00	R\$230,00
3	CAIXA INVICTO 57MG (20 UM)	UN	1	R\$349,90	R\$349,90
4	CAIXA INVICTO 11,4 MG (20UN)	UN	1	R\$300,00	R\$300,00
5	BRAVECTO 112,5 MG	UN	2	R\$130,00	R\$260,00
6	BRAVECTO 250 MG	UN	2	R\$163,00	R\$326,00





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

7	BRAVECTO 500 MG	UN	2	R\$190,00	R\$380,00
8	BRAVECTO 1000 MG	UN	2	R\$220,00	R\$440,00
9	BRAVECTO 1400MG	UN	2	R\$240,00	R\$480,00
10	CAIXA DE SACHE	UN	2	R\$30,00	R\$60,00
11	GAIOLA GATOEIRA	UN	1	R\$399,99	R\$399,90

TOTAL: R\$ 4.185,80

4. GRAU DE PRIORIDADE: Médio

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 07 dias após assinatura do contrato.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Imediata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor contratual de R\$ 4.185,80

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Ituporanga/SC.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Após pesquisa de processos administrativos e editais publicados no Sistema IPM da Prefeitura Municipal de Ituporanga, foi verificado que não há contratação correlata em 2025.

10. DOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – 203

11. INDICAÇÃO GESTOR: FABIANO DE OLIVEIRA

12. INDICAÇÃO FISCAL: IEDA HOLETZ

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Ituporanga/SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2026





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

Assinatura do responsável



Assinado eletronicamente por:
FABIANO DE OLIVEIRA
***.941.689.**
05/02/2026 10:24:39

Assinatura digital avançada.

